



## RESOLUÇÃO Nº 478/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO EDUCANDÁRIO FUTURO BRILHANTE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, 80 - CENTRO, NA CIDADE DE MULUNGU-PB, MANTIDO PELO FUTURO BRILHANTE ENSINO E CURSOS LTDA. – CNPJ 26.637.428/0001-33.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0029437-7/2018, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Educandário Futuro Brilhante, localizado na cidade de Mulungu-PB, mantido pelo Futuro Brilhante Ensino e Cursos Ltda. – CNPJ 26.637.428/0001-33.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.